



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO ITARARÉ PR
LUGAR DE GENTE FELIZ

DECRETO Nº 052/2025.

SÚMULA: “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º III da Lei Orçamentária Anual nº 052/2024, em 19 de Novembro de 2024;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 730.000,00** (setecentos e trinta mil reais) para atender os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO – 10 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

UNIDADE – 001 – INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNIC.

Proj./Ativ.: 2.123 – Manutenção do RPPS

31.90.01.00.00.00 – Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas

Fonte: 040 – Regime Próprio de Previdência Social RPPSR\$ 650.000,00

31.90.03.00.00.00 – Pensões do RPPS e do Militar

Fonte: 040 – Regime Próprio de Previdência Social RPPSR\$ 30.000,00

33.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Fonte: 100 – Recursos Vinculado ao RPPS – Taxa de AdministraçãoR\$ 50.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo **Art. 1º**, fica o Instituto Próprio de Previdência Social a utilizar-se do **Superávit Financeiro**, no valor de **R\$ 680.000,00** (seiscentos e oitenta mil reais), apurado na fonte de Recurso 040, **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), apurado na fonte de Recurso 100 em 31.12.2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 25 de Agosto de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL

Prefeito Municipal